

**TERMO DE ADESÃO À EV.G Nº 28/2025  
AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 13/2023**

Termo de Adesão ao Protocolo de Intenções nº 13/2023, celebrado entre a Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap e o(a) Ministério Público do Estado do Amazonas visando à capacitação e ao aperfeiçoamento de pessoa no âmbito da Escola Virtual de Governo - EV.G.

A **Escola Nacional de Administração Pública**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.627.612/0001-09, com sede no SAIS, Área 2A, CEP 70.610-900, Brasília - DF, doravante denominada **ENAP**, neste ato representada por sua Presidenta, Senhora **BETÂNIA PEIXOTO LEMOS**, nomeada pela Portaria nº 1.818, da Casa Civil da Presidência da República, e o(a) **Ministério Público do Estado do Amazonas**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 04.153.748/0001-85, com sede em Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança, 69037-473, Manaus - AM, doravante denominado(a) **MPAM**, neste ato representado(a) pelo(a) Procuradora-Geral de Justiça, Senhor(a) **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE** nomeado(a) pelo(a) Decreto 13 de setembro de 2024, Protocolo 194600, visando à colaboração para oferta aberta de cursos autoinstrucionais disponibilizados pela Enap na Plataforma EV.G, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente TERMO tem por objeto a ADESÃO da instituição partícipe aos termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES SEI nº 0743090, que tem por finalidade a colaboração para oferta aberta de cursos autoinstrucionais disponibilizados pela Enap na Plataforma EV.G.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EFEITOS JURÍDICOS**

2.1. Ao firmar este TERMO DE ADESÃO, a instituição:

2.1.1. assume todos os compromissos atribuídos aos partícipes no PROTOCOLO DE INTENÇÕES;

2.1.2. fará jus aos direitos previstos no PROTOCOLO DE INTENÇÕES;

2.1.3. declara ter recebido, lido, analisado, compreendido e concordado com os termos do PROTOCOLO DE INTENÇÕES.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS**

3.1. O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES é celebrado a título gratuito e não resultará em repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O prazo de vigência do presente TERMO DE ADESÃO será coincidente ao do PROTOCOLO DE INTENÇÕES a contar de sua publicação, ocorrida no Diário Oficial da União em 27 de novembro de 2023, Edição 224, Seção 3, página 149.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Enap providenciará a publicação de extrato do presente TERMO DE ADESÃO no Diário Oficial da União em até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

6.1. O presente TERMO DE ADESÃO poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde

que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**7. SIGNATÁRIOS**

7.1. E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes:

Documento assinado digitalmente  
 **BETANIA PEIXOTO LEMOS**  
Data: 27/06/2025 18:22:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**BETÂNIA LEMOS**  
Presidenta  
Fundação Escola Nacional de Administração Pública

Documento assinado digitalmente  
 **LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
Data: 12/06/2025 13:07:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE**  
Procuradora-Geral de Justiça  
Ministério Público do Estado do Amazonas